# PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024

## ATA DE JULGAMENTO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025), na sede do Tecpar, a Comissão Especial de Licitação designada pela Deliberação nº 050/2024 - DIREX, se reuniu para a realização ao julgamento da Pré-Qualificação acima referenciada, que tem por objeto a "Pré-Qualificação de ração irradiada para camundongos e ração para cobaias, instituído pelo Tecpar".

O aviso da Pré-Qualificação foi publicado no Diário Oficial do Estado em 04/12/2024, e nos termos do item 12.1 do Edital, a validade do processo é de 1 (um) ano, podendo, a critério do Tecpar, ser atualizado a qualquer tempo.

Até o momento, apenas uma empresa interessada apresentou documentação, conforme segue:

| PARTICIPANTES | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Razão Social** | **CNPJ** | **Data** |
| 1 | Quimtia S/A | 77.043.511/0001-15 | 20/02/2025 |
| 2 | Quimtia S/A | 77.043.511/0001-15 | 20/02/2025 |

A Comissão, em cumprimento ao item 4.2 do Edital, procedeu a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, anexando as certidões aos autos do processo. Após análise constatou-se que a empresa atende as condições de participação dispostas no Edital.

Realizada a etapa de verificação das condições de participação, a Comissão procedeu a análise dos documentos apresentados, adotando como referência os itens 6, 7 e 8 do Edital.

Nos termos do item 8.2 do Edital, foi emitido parecer técnico, datado de 03/09/2025, sobre as análises das amostras das rações apresentadas pela empresa Quimtia S/A, concluindo-se que a empresa está tecnicamente qualificada para fornecer rações destinadas à alimentação dos animais de laboratório do Tecpar.

Por fim, tendo em vista ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024, a Comissão decide em habilitar e pré-qualificar a participante.

Caso haja discordância no julgamento e habilitação da empresa, qualquer interessado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado, interpor recurso administrativo nos termos do item 9 do Edital, do art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e do item 5.25 do RILC.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata. Tendo em vista o impedimento de duas integrantes da Comissão Especial de Licitação, a presente decisão deste processo de Pré-Qualificação foi deliberada e assinada pelos demais membros.

*(assinado eletronicamente)*
Aline Cristina dos Santos
Laboratório de Provas Biológicas
Coordenadora

*(assinado eletronicamente)*
Carolina de Moraes Kowalski
Laboratório de Provas Biológicas

*(assinado eletronicamente)*
Rosi Mari Santos
Divisão de Compras

*(assinado eletronicamente)*
Daniela Gadotti Perlin
Divisão de Compras



Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br